

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01171/2023

DATA: 30/05/2023

PROCESSO Nº 05407313/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA , estabelecida na ROD CE 040, NULL, bairro JACUNDA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0015-00 e CGF nº 06.557.568-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	30049099	ART. 831220390 - EMULSAO DE ALIMENTACAO PARENTERAL CENTRAL E INDUSTRIALIZADA, NO VOLUME DE 1026ML, APRESENTADA EM BOLSA COM TOTAL DE 900KCAL COM 3 COMPARTIMENTOS, CONTENDO CADA UM: EMULSAO LIPIDICA (40G), SOLUCAO DE AMINOACIDOS (34G) COM ELETROLITOS E SOLUCAO DE GLICOSE (100G). REGISTRO ANVISA 1004199380110

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



